



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 011/90

"REEMBOLSA DESPESAS MÉDICAS AO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pelo Artigo 58 da Lei nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica Municipal), APROVA:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente, autorizado a Reembolsar ao Senhor Carlos Roberto Bugar, Contador Legislativo Municipal a importância de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), conforme Lei nº 1.322/89, referente à despesas médicas;
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal;
- Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1990.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA,
EM 22 DE MAIO DO ANO DE 1990.

CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.